



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

Rua José Bueno, 20 - Centro | Fone (35) 3267-1495  
CEP 371200-000 | Paraguaçu - Minas Gerais  
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br | e-mail camarapcu@yahoo.com.br  
CNPJ 07.480.748/0001-99

## CONTRATO Nº 006/2019

**Termo de Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Paraguaçu/MG e a empresa Comercial Selicani e Oliveira Ltda, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU-MG**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua José Bueno, 20, Centro, inscrita no CNPJ Nº 07.480.746/0001-99, neste ato representada pelo Presidente, **Sr. André Romão Nasser**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Paraguaçu-MG, aqui denominada como **CONTRATANTE**, e de outro lado, **COMERCIAL SELICANI E OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.172.988/0001-39, com endereço à Rua Machado, nº 147, centro, nesta cidade de Paraguaçu/MG, aqui denominado de **CONTRATADA**, mediante as cláusulas contratuais:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos e gêneros alimentícios para o fornecimento de lanche nas atividades promovidas pela Câmara Municipal de Paraguaçu através da Escola do Legislativo (Câmara Mirim e Parlamento Jovem) durante o exercício de 2019.

1.2. Os produtos objeto deste contrato deverão obedecer a todas as normas sanitárias e legais aplicáveis à espécie, bem como serem entregues em local e horário a serem determinado pela Contratante, de acordo com a tabela em anexo, com exceção dos eventos realizados anteriormente à assinatura do contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos preços

2.1.1. - O valor estimado total do presente contrato é de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), considerando o valor unitário de cada item, de acordo com a tabela em anexo.

*A. Nasser*

*[Handwritten signature]*

